

destinado à construção de unidades de atendimento socioassistenciais públicas, conforme lista constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único: O ranqueamento segue ordem decrescente de pontuação, conforme critérios previstos no art. 8º da Portaria nº 211/2025.

Art. 2º - Os municípios na fase de habilitação conforme trata o caput do art. 1º, deverão até o dia 16 de janeiro de 2026, atender as ações abaixo:

Parágrafo Primeiro- Anexar via Sistema Construção SUAS, módulo habilitação, as documentações comprobatórias previstas no Art. 13 da Portaria nº 211/2025, a saber:

1. -Propriedade do Terreno: comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel devidamente registrado no Cartório de Imóveis, aderente à planta baixa conforme os projetos arquitetônicos e complementares de engenharia disponibilizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
 2. -Viabilidade Técnica: Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre a viabilidade técnica para realizar a obra, acompanhar e fiscalizar a sua execução. Deverá ser anexada a esta declaração o parecer de responsabilidade técnica para adaptação do Projeto Arquitetônico, Executivo e Complementares ao Terreno;
 3. -Infraestrutura: Declaração do Chefe do Poder Executivo Municipal atestando que a localização da área destinada à construção permite fácil acesso à população, dispondo de acesso ao abastecimento de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário e serviço regular de coleta de lixo, acesso a transporte público e estruturas físicas que atendam às exigências de acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme ABNT NBR9050.
- Parágrafo Segundo-** A habilitação dos municípios observará o quantitativo de unidades definidas para a fase mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Art. 5º, §4º da Portaria nº 211/2025.

Art. 3º- Dos critérios de habilitação necessários, o município:

1. -Deverá cumprir com o envio da documentação comprobatória de propriedade do terreno, viabilidade técnica e termo de aceite, exigidas nesta etapa, no prazo definido no Art. 2º desta portaria;
2. -Deverá apresentar toda a documentação de forma legível, em acordo com as informações solicitadas, devidamente assinadas pelas partes envolvidas, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 2º desta Portaria, bem como atender as demais exigências solicitadas pela SEADES;
3. -Deverá comprovar que a unidade de atendimento socioassistencial pública que será beneficiada com o cofinanciamento para construção está cadastrada no CadSUAS através do seu código identificador;

Parágrafo Primeiro- A SEADES aceitará os documentos apenas dentro dos prazos definidos nesta portaria.

Parágrafo Segundo- Concluída a análise documental, a SEADES publicará ato próprio com a relação dos municípios habilitados, abrindo prazo para o preenchimento e assinatura do Termo de Aceite, atendendo as exigências previstas no inciso III, art. 3º da Portaria nº 217/2025.

Parágrafo Terceiro- Os municípios só poderão ser habilitados para o Termo de Aceite, caso cumpram as exigências legais e normativas vigentes do SUAS para adesão e recebimento do cofinanciamento estadual.

Art. 4º - A SEADES através da Superintendência de Assistência Social - SAS, poderá notificar os municípios a complementar as documentações apresentadas, quando necessário.

Parágrafo Primeiro- Deverá o município notificado, apresentar o solicitado dentro dos prazos a serem definidos.

Parágrafo Segundo- A não apresentação dos documentos complementares, quando solicitados, ensejará na desabilitação do município para etapa futura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Salvador, em 09 de janeiro de 2026.

FABYA REIS

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I - RANQUEAMENTO DOS MUNICÍPIOS CLASSIFICADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO - CRAS

Municípios de Pequeno Porte I	
Número	Município
1.	Itanagra
2.	Jaguaripe
3.	Várzea do Poço
4.	Santa Maria da Vitória
5.	Cotegipe
6.	Ibiassucê
7.	Jitaúna
8.	Palmeiras
9.	Ibicoara
10.	Anguera

11.	Firmino Alves
12.	Souto Soares
13.	Rio de Contas
14.	Muniz Ferreira
15.	Banzaé
16.	Cravolândia
17.	Barrocas
18.	Serra Dourada
19.	Aralaca
20.	Ribeira do Amparo
21.	Lençóis

Municípios de Pequeno Porte II	
Número	Município
1.	Ípiaú
2.	Pojuca
3.	São Felipe
4.	Camamu
5.	Canavieiras
6.	Maracás
7.	Santa Luzia
8.	Itacaré
9.	Baixa Grande
10.	Miguel Calmon
11.	Ubatã

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO Nº 028.17898.2025.0002061-14

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 060, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 07 de janeiro de 2026.

Marcus de Almeida Gomes

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 125/2025 PROCESSO Nº 028.2205.2025.0001953-18 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Tapiramutá - BA - **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTÍCIPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. Assinam: Sr. Marcus de Almeida Gomes - SECTI e Sr. Roberto Venâncio dos Santos - Município de Tapiramutá - BA. Assinatura: 07/01/2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 154/2025 PROCESSO Nº 028.2205.2025.0002247-84 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Aporá - BA - **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTÍCIPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. Assinam: Sr. Marcus de Almeida Gomes - SECTI e Sra. Carine Dantas de Menezes - Município de Aporá - BA. Assinatura: 07/01/2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2022 PROCESSO Nº 028.2204.2022.0001482-04 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Tapiramutá - BA - **OBJETO:** Rescisão amigável do Convênio de Cooperação Técnica nº 049/2022, cuja finalidade é a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes Wi-Fi (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município de Tapiramutá - BA e aprovado pela SECTI. Assinam: Sr. Marcus de Almeida Gomes - SECTI e Sr. Roberto Venâncio Dos Santos - Município de Tapiramutá - BA. Assinatura: 07/01/2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 167/2025 PROCESSO Nº 028.2205.2025.0002288-52 - **CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Ibicuí - BA - **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTÍCIPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e Sr. Salomão Brito de Cerqueira - Município de Ibicuí - BA. **Assinatura:** 07/01/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/2025 PROCESSO Nº 028.2205.2025.0002255-94 - **CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Serra Dourada - BA - **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTÍCIPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e Sr. Auzenildo Sousa Costa - Município de Serra Dourada - BA. **Assinatura:** 07/01/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 157/2025 PROCESSO Nº 028.2205.2025.0002268-17 - **CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Iraquara - BA - **OBJETO:** Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTÍCIPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e Sr. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO - Município de Iraquara - BA. **Assinatura:** 07/01/2026

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria nº 002/2026

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo estipulado na Portaria nº 126/2025, para apresentação do Relatório Conclusivo. Salvador, 09 de janeiro de 2026.
HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
Diretor Geral

Portaria Nº 01022207 de 09 de Janeiro de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92084319	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA CHAVES	Coordenador III	DAI-4	COORD FINANCEIRA	Data da Publicação

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO TERMO DE OUTORGA Nº APR0191/2025-DAVID MOISES BARRETO DOS SANTOS. SEI084.0508.2025.0007118-13. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 1 mês, com início em 13/05/2026 e término em 12/06/2026. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2848/2025-GIOVANNA REGINA GONZALEZ DE SANTANA WOJNAR. SEI074.7935.2025.0096650-06. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418. Fonte 100. Elemento De Despesa: 18. Vigência: 9 meses, de 01/01/2026 a 30/09/2026.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0008/2026-LARA ELLEN PAES OLIVEIRA. SEI084.0508.2025.0006934-91. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418. Fonte 100. Elemento De Despesa: 18. Vigência: 9 meses, de 01/01/2026 a 30/09/2026. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenação do Programa e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2822/2025-CAMILLY SANTANA DE BRITTO FERNANDES. SEI084.0508.2025.0006831-86. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica(IC) A. Unidade Gestora 28.201P/A3269. Elemento De Despesa: 18. Fonte 100. Vigência: 12 meses, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL2832/2025-CECÍLIA DOS SANTOS OLIVEIRA. SEI084.0508.2025.0006963-26. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica(IC) A. Unidade Gestora 28.201P/A3262. Elemento De Despesa: 18. Fonte 100. Vigência: 13 meses, de 01/01/2026 a 31/01/2027. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Coordenador do Projeto.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/FUNCEB/IPAC/FPC Nº 001, 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA e os DIRETORES DAS UNIDADES VINCULADAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Decreto Federal 11.453/2023, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Conjunta SECULT/FUNCEB/IPAC/FPC Nº 014 de 19 de novembro de 2025, publicada no DOE de 20 de novembro de 2025 e o Art. 2º da Portaria Conjunta SECULT/FUNCEB/IPAC/FPC Nº 015, de 01 de dezembro de 2025, publicada no DOE de 03 de dezembro de 2025, para designar:

§ 1º **Suene Sotero de Abreu da Silva**, representante da Sociedade Civil, para compor a Comissão de Seleção do Edital 09/2025 - Fomento às Artes em substituição a **Alex Rodrigues Machado**, representante da Sociedade Civil;

§ 2º **Laisa Ferreira**, representante do Poder Público, para permanecer compondo a Comissão de Seleção do Edital 09/2025 - Fomento às Artes e compor a Comissão de Seleção do Edital 21/2025 - Apoio a Ações Continuadas em substituição a **Suene Sotero de Abreu da Silva**, representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, data da assinatura eletrônica.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

PAULA GUERRA VARELA

Diretora Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC em exercício

ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES

Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e nas normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações

RESOLVE

Art. 1º Tomar público o **Resultado Preliminar de Habilitação** do Edital nº 002/2025 - **CARNAVAL DO PELÔ 2026**.

Parágrafo Único: O resultado das propostas será disponibilizado, em sua versão integral, no site da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, através do link: <www.ba.gov.br/cultura/>

Art. 2º Estabelecer o prazo para interposição de recursos, de 12 a 14 de janeiro, conforme disposto no Anexo II - Cronograma do Edital, alterado pela Portaria nº 093, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 09 de janeiro de 2026.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Portaria Nº 01022069 de 09 de Janeiro de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NIVEA MARIA SANTOS HAYNE SACRAMENTO**, matrícula nº 22597284, para, em razão de Férias no período de 08 de Dezembro de 2025 a 15 de Dezembro de 2025, substituir **WILLIAM SANTOS MATOS**, matrícula nº 92130459, no cargo Coordenador II, do(a) DIRETORIA TERRITORIALIZAÇÃO DA CULTURA.

BRUNO GOMES MONTEIRO

SECRETARIA DE CULTURA